

ALVALADE

Junta de Freguesia

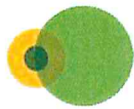
PROPOSTA N.º 163/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Clube Atlético de Alvalade (adiante denominado CAA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio* não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O CAA é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
4. O CAA é um Clube transversal que, pela sua história e conduta, integra sócios e praticantes de idades distintas, e que ao longo de gerações tem sido garante da acessibilidade e da transversalidade do desporto e da cultura desportiva;



5. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 129 que deu entrada nos nossos serviços a 16/04/2019;
6. O apoio não financeiro solicitado pelo CAA, consiste na utilização do Pavilhão Municipal de Alvalade, nos dias 11 de maio, 8 e 11 de junho de 2019, aos sábados, para a realização de treinos das suas classes;
7. A data solicitada e horário solicitado (15.00h às 18h00h), coincide com a disponibilidade deste equipamento;
8. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo €371,62 (trezentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), tal como consta na Tabela de Taxas Municipais;
9. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.16.01.99 (Desporto Júnior), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, da cedência de utilização do auditório da Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, 6 de maio de 2019

O Vogal

Pedro Bastos